



Universidade Federal de Santa Maria
Centro de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e
Paisagismo
Av. Roraima, 1000 – Prédio 08 (INPE)
Sala 2058 – Telefone: (55) 3220-8619
CEP: 97105-900 – Santa Maria – RS – Brasil
Endereço eletrônico - ppgaup@ufsm.br



EDITAL N. 02/2020 DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR, COORDENADOR SUBSTITUTO E COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO ARQUITETURA, URBANISMO E PAISAGISMO – PPGAUP

A Comissão Eleitoral composta pelo grupo de trabalho designado em Reunião de Colegiado N. 002/2020 de 06/03/2020, considerando as normas vigentes e dispostas no Regimento Geral da Universidade Federal de Santa Maria/2011, Regimento Geral do Centro de Tecnologia, Regimento do Processo de Consulta para a escolha dos Coordenadores dos Cursos de Graduação e Pós-graduação do Centro de Tecnologia de 15 de abril de 2015 e Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, declara aberto e torna público este Edital para o Processo de Consulta à Comunidade Acadêmica do PPGAUP para a escolha do Coordenador e Coordenador Substituto do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo do Centro de Tecnologia.

1. DO CANDIDATO

- 1.1. O mandato para coordenador, coordenador substituto e membros do Colegiado terá duração de dois anos.
- 1.2. Poderão se candidatar a função de coordenador, coordenador substituto e membros do Colegiado, os docentes que atuem como professor permanente no PPGAUP do quadro efetivo da UFSM e lotados nos Departamentos Didáticos no Centro de Tecnologia.

2. DA INSCRIÇÃO DO COORDENADOR E COORDENADOR SUBSTITUTO

- 2.1. Para inscrição de coordenador e coordenador substituto, o candidato e seu substituto deverão entregar formulário de inscrição, Anexo 1, preenchido e assinado na secretaria do PPGAUP, entre os dias 09e11de março de 2020, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min, na secretaria do PPGAUP, sala 2057.
 - 2.1.1. O formulário deverá ser entregue pessoalmente pelo candidato a coordenador de curso, com a indicação de seu substituto.
 - 2.1.2. O preenchimento e entrega do Anexo 1 firma o compromisso expresso de concorrer acatando as regras estabelecidas neste edital.

2.2. A Comissão Eleitoral irá verificar se o candidato segue os requisitos do item 1.2, podendo negar a candidatura caso esteja em desacordo.

2.3. Os candidatos que formalizarem a inscrição não poderão retirar seus nomes até o final do processo Eleitoral.

2.4. Encerrado o prazo de inscrição, a Comissão Eleitoral providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no sítio eletrônico do PPGAUP, assim, como no mural do PPGAUP em frente a sala 2058 do Prédio do INPE.

2.5. Poderá ser impugnada a inscrição de candidato.

2.6. A impugnação deverá ser formal, justificada e entregue pessoalmente na secretaria do PPGAUP.

2.7. A impugnação poderá ser feita após a publicação das inscrições efetuadas, dia 12 de março de 2020 no horário das 9h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

3. DA INSCRIÇÃO DOS MEMBROS DO COLEGIADO

3.1. A coordenação, entre os dias 09 e 11 de março, fará consulta aos docentes permanentes do PPGAUP via correspondência eletrônica, que satisfaçam o item 1.2, sobre seu interesse em fazer parte do Colegiado pelo período correspondente ao mandato do Coordenador a ser eleito no pleito.

3.2. Os docentes que manifestarem interesse, farão parte do pleito, segundo sua Linha de Pesquisa (conforme registro na Plataforma Sucupira).

4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto:

- a) os docentes credenciados ao PPGAUP, permanentes e colaboradores com ingresso anterior à data deste edital;
- b) os servidores técnico-administrativos lotados no PPGAUP; e
- c) os alunos regularmente matriculados no PPGAUP neste semestre letivo.

4.2. Os votantes que pertençam a mais de uma categoria terão direito a apenas um voto, na respectiva Coordenação.

5. CRONOGRAMA

Parágrafo Único – O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

09/03/2020 Publicação do Edital;

09/03 a 11/03/2020 Prazo para a inscrição dos candidatos a coordenador, coordenador substituto;

09/03 a 11/03/2020	Prazo para a manifestação dos docentes sobre seu interesse em fazer parte do Colegiado do PPGAUP, via correspondência eletrônica;
12/03/2020(9h00min)	Divulgação dos candidatos inscritos a coordenador e coordenador substituto e início do prazo de impugnações das candidaturas;
12/03/2020(16h00)	Encerramento do prazo para impugnação de candidaturas;
16/03/2020	Homologações das inscrições;
16/03 a 20/03/2020	Prazo para a campanha eleitoral;
23/03/2020 (9h00min às 16h00min)	Data para realização da consulta pública (votação via Google Docs);
24/03/2020 (9h30min)	Divulgação dos resultados da consulta para coordenador e coordenador substituto e abertura do prazo para encaminhamento de recursos junto a secretaria do PPGAUP;
24/03/2020 (16h00min)	Fim do prazo para encaminhamento de recursos;
25/03/2020 (16h00min)	Resultado do julgamento dos recursos;
26/03/2020	Homologação e entrega do resultado, pela Comissão, ao Diretor do Centro de Tecnologia.

6. DA VOTAÇÃO

6.1. A votação ocorrerá no dia 23 de março de 2020, segunda-feira, através formulário Google Docs encaminhado via email com link específico para votação, para os aptos a votar, no horário das 9h00min às 16h00min.

6.2. Haverá um formulário de votação por categoria (docente, discente e técnico administrativo).

7. DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo Único -Cada candidato poderá indicar fiscais para atuar junto a todas as etapas do processo de votação.e apuração dos resultados.

I - A escolha de fiscais não poderá recair sobre quem já faça parte da Comissão Eleitoral.

II - Cada candidato poderá indicar apenas um fiscal cujo nome deve ser informado à Comissão Eleitoral até o 23 de março, 8h30min.

III –O fiscal deverá pertencer ao corpo docente ou ao corpo discente ou ao corpo técnico administrativo do PPGAUP.

8. APURAÇÃO DOS VOTOS

8.1. A apuração dos votos ocorrerá após o encerramento da eleição, entre os dias 23 e 24 de março.

8.2. A Comissão Eleitoral fará a contagem dos votos válidos de cada segmento de eleitores obedecendo ao critério de proporcionalidade, que é:

a) do terço dos votos de docentes e servidores técnico-administrativos (PDT) aplicada a fórmula: $PDT = \frac{2}{3}$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de docentes e técnicos aptos); e

b) Um terço dos votos dos alunos (PA) aplicada a fórmula: $PA = \frac{1}{3}$ (aptos a votar dos 3 segmentos / nº de alunos aptos).

8.3. O total corrigido de votos válidos por candidato será definido pela aplicação da seguinte fórmula:

$$VCOR = ((VD + VT) \times PDT) + (VA \times PA)$$

Onde:

VCOR = votos corrigidos por candidatos;

VD = votos válidos dos docentes;

VT = votos válidos dos técnicos;

PDT = peso do voto dos docentes e técnicos;

VA = votos válidos dos alunos; e

PA = peso do voto dos alunos.

8.4. Será eleita a chapa que obtiver o maior número de votos corrigidos (VCOR) apurados pela Comissão Eleitoral conforme item 8.3.

8.5. Será anulada integralmente a eleição quando houver discrepância entre o número de cédulas e o número de assinaturas na lista de votantes, superior a três por cento (3%), salvo irregularidades que constem em ocorrências. Anulada a votação, deverá ocorrer outra em até cinco dias úteis.

8.6. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, será vencedor aquele que tenha maior tempo de magistério na instituição.

8.7. Havendo apenas uma inscrição homologada para a coordenação do curso, a realização da consulta não se fará necessária, cabendo ao Diretor do Centro de Tecnologia referendar a inscrição homologada.

a) Nesta situação, permanecerá a eleição dos membros do Colegiado, conforme data indicada no cronograma.

8.8. Para os membros do Colegiado, serão eleitos os docentes com maior número de votos, conforme sua classificação, até preencherem-se as duas vagas por Linha de Pesquisa e um suplente para cada Linha de Pesquisa.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos relativos ao processo da eleição deverão ser interpostos junto à Secretaria do PPGAUP em solicitação formal em até 24 horas após a divulgação do resultado no site do PPGAUP, através do email ppgaup@ufsm.br, e o resultado deste recurso será em até 24 horas após o pedido formal ter sido efetuado.

10. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

10.1. A homologação do resultado da consulta pública será publicada no dia 26 de março de 2020.

9.2. A Comissão eleitoral dará por encerrada as suas atividades com o envio da ata com o resultado da consulta pública ao Diretor do Centro de Tecnologia.

Comissão Eleitoral instituída pela Reunião de Colegiado N. 002/2020 de 06/março/2020:

PROFESSOR: Giane de Campos Grigoletti

TÉCNICO ADMINISTRATIVO: Laura Angélica dos Santos

DISCENTE: Débora Cristiele Kummer

ANEXO 1

Ficha de Inscrição de Candidato - Eleição de Coordenador de Curso

Candidato: _____

Siape: _____

Substituto: _____

Siape: _____

Assinatura candidato a coordenador: _____

Assinatura candidato a coordenador substituto: _____

Santa Maria, _____ de março de 2020.

Inscrição:

() Aceita

() Não aceita